



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



LEI MUNICIPAL Nº 505, DE 05 DE ABRIL DE 2012

Altera o valor do Auxílio Alimentação dos servidores públicos do executivo municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Auxílio Alimentação de que trata a Lei nº 401/2009 e alterações posteriores passa a ser de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2012.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Muqui/ES, 05 de abril de 2012.

Nicolau Esperidião Neto
NICOLAU ESPERIDIÃO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI

PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Prefeitura de Muqui-ES, 05/04/12

[Assinatura]
Secretaria Municipal de Administração